

DECRETO

Nº 6908/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de implantação do Legislativo Municipal.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Capitão Luiz Soares nº 21, de inscrição cadastral 3134.142.1414.0362.000, com área de 230,00 m², cuja Matrícula nº 42.829 consta como proprietário ETS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA, que se destinará para projeto de implantação do Legislativo Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO situado nesta cidade, medindo: 15,00 de frente para a Rua Capitão Luiz Soares, igual largura na linha do fundo, confrontando com o imóvel matriculado sob o n. 42.831; 16,24m da frente ao fundo, no lado direito de quem da frente o olha, dividindo com o imóvel da matrícula n. 42.830; 14,50m no lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 42.708, encerrando a área de 230,00m², designado para efeito de localização como parte dos lotes 1 e 2 – A, da quadra 1 (um)".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito